



RELATÓRIO

Contributos da 2ª sessão de cocriação do Projeto de Regulamento da Rede Municipal de Microrreservas

Maio de 2026

Ficha técnica

Promoção

Município de Estarreja

Financiamento

União Europeia

Produção do relatório

Associação Oficina de Planeamento e Participação

Data do relatório

28 de maio de 2026

Índice

Introdução.....	4
1. Notas prévias de enquadramento.....	5
1.1. Sobre a Rede Municipal de Microrreservas	5
1.1.1. Contextualização	5
1.1.2 Potenciais áreas a considerar.....	5
1.2. Etapas da criação do Regulamento Municipal	6
2. Informação geral sobre a sessão realizada	8
2.1. Objetivos da sessão	8
2.2. Metodologia adotada.....	8
3. Resultados da sessão.....	9
Cenário 1 Proprietário	9
Cenário 2 Proprietário	9
Cenário 3 Proprietário	9
Cenário 4 Proprietário	9
Cenário 5 Proprietário	10
Cenário 6 Proprietário	10
Cenário 7 Proprietário	10
Cenário 8 Proprietário	10
Cenário 9 Proprietário	11
Cenário 10 Utilizador visitante	11
Cenário 11 Utilizador visitante	11
Cenário 12 Residente.....	12
Cenário 13 Residente.....	12
Cenário 14 Residente.....	12
Cenário 15 Escola.....	12
Cenário 16 Associação	13
Cenário 17 Município	13
Cenário 18 Junta de Freguesia.....	13
Cenário 19 Empresa.....	14
Contributos e ideias adicionais anotados pelos participantes na sessão	14
4. Considerações finais.....	15

Introdução

Após a fase de votação pública dos 10 projetos ambientais codeseenhados durante o processo participativo com vista à implementação de uma Solução baseada na Natureza, o ECO - Estarreja Colaborativa Orientadora tem por fim uma proposta escolhida pela comunidade: a Rede Municipal de Microrreservas de Estarreja (RMME).

A implementação desta iniciativa teve início no mês de março e mantém aberta a possibilidade de envolvimento e de participação de todas as pessoas e entidades interessadas em contribuir, quer na preparação e arranque, quer posteriormente no seu crescimento, gestão e monitorização.

Para viabilizar a criação da RMME e o seu funcionamento sustentável e juridicamente seguro, o Município de Estarreja deu início à elaboração de um projeto de Regulamento Municipal. Este definirá as regras para a criação, gestão e monitorização das microrreservas, estabelecendo, entre outros, aspetos como os critérios para a classificação destas áreas, modelos de cogestão com proprietários públicos e privados, e mecanismos para assegurar a participação pública.

Para manter os princípios defendidos pelo ECO, que nortearam todo o processo desde o início, a elaboração do projeto de Regulamento Municipal quer-se também participada e, para tal, toda a comunidade – pessoas singulares ou coletivas pôde apresentar os seus contributos para a redação do projeto regulamentar.

Para facilitar a participação nesta etapa e permitir a recolha de contributos de forma acessível e inclusiva, além de ser possível o envio de contributos por e-mail, foram realizadas duas sessões públicas de participação em horário pós-laboral. As mesmas decorreram nos dias 26 de março e 28 de maio de 2026, e visaram promover um momento de cocriação gerador de contributos e de ideias para o projeto de regulamento.

Mantendo o princípio da transparência aplicado em todo o processo, em cada sessão foi elaborado um relatório que reuniu os contributos recolhidos e que foi disponibilizado publicamente no site do ECO, em www.eco-estarreja.pt. Neste sentido, o presente relatório apresenta os resultados da sessão de 28 de maio, refletindo os contributos deixados pelos participantes no decorrer da mesma.

1. Notas prévias de enquadramento

1.1. Sobre a Rede Municipal de Microrreservas

1.1.1. Contextualização

Uma microrreserva pode definir-se como uma área de pequena dimensão, pública ou privada, geralmente inferior a 20 hectares, com valores naturais relevantes que exigem um plano específico de gestão para a sua conservação ou promoção.

Atualmente, no enquadramento legal português, nomeadamente no Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (DL n.º 142/2008, de 24 de julho), as microrreservas detém figura legal apenas quando inseridas em áreas classificadas. Neste contexto, são denominadas zonas de proteção dirigida, e destinam-se a conservar pequenas áreas isoladas com espécies ou habitats muito raros ou ameaçados, nas delimitações das áreas protegidas.

Ao criar uma Rede Municipal de Microrreservas assente num regulamento, construído com contributos da comunidade e devidamente aprovado pelo órgão competente, o Município de Estarreja compromete-se a garantir a proteção de núcleos de biodiversidade local que, embora de pequena escala, funcionam como refúgios vitais para espécies autóctones e corredores ecológicos que promovem a resiliência do território. Ao institucionalizar estes espaços, o Município pretende assegurar a sua preservação jurídica e técnica a longo prazo, reconhecendo estes espaços como dedicados à conservação da Natureza, geridos segundo planos técnicos adaptados a cada situação.

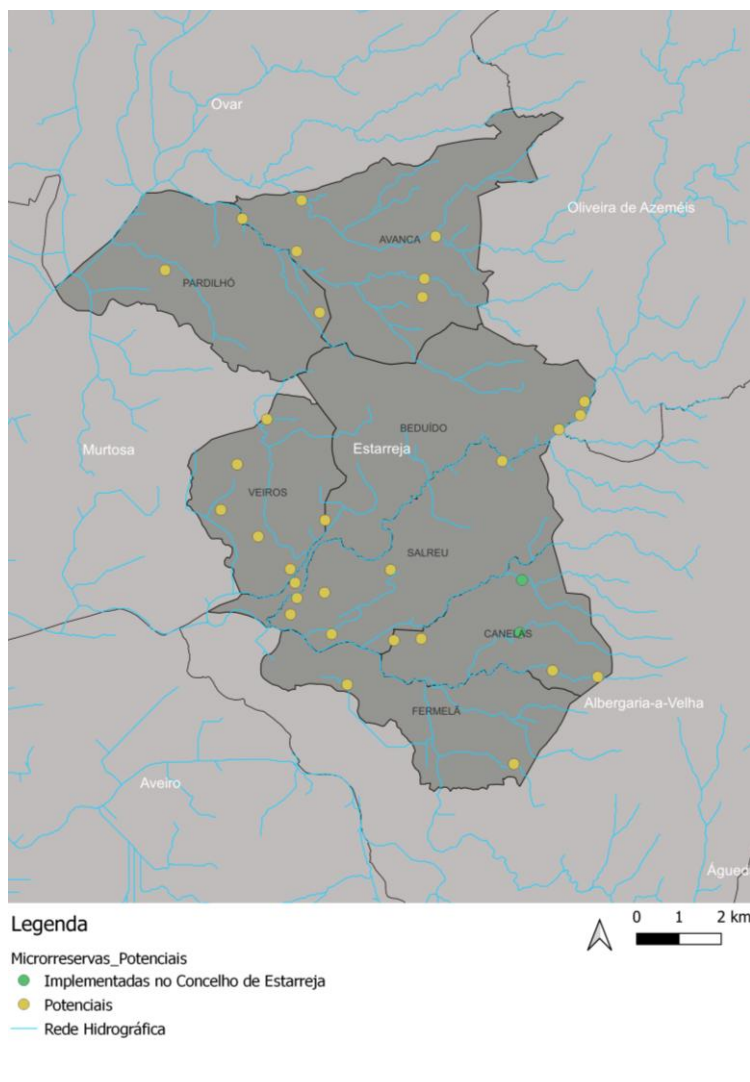
Além dos benefícios ambientais que se espera obter com esta iniciativa, a Rede Municipal de Microrreservas permitirá um reforço da relação entre as comunidades locais e a Natureza, assim como potenciar o Turismo de Natureza no concelho, e incrementar a educação ambiental e literacia científica junto de jovens e adultos, traduzindo-se também num forte argumento de suporte a fontes de financiamento externas.

1.1.2 Potenciais áreas a considerar

Paralelamente ao trabalho de elaboração do projeto de Regulamento Municipal da Rede Municipal de Microrreservas, o Município de Estarreja está a proceder à identificação e priorização de potenciais locais a considerar para a implementação de microrreservas. Este mapeamento inclui locais identificados pela comunidade durante as sessões participativas do ECO, por estudos científicos de inventariação realizados no território, e por conhecimento técnico da equipa municipal.

Até à data foi possível identificar 30 potenciais áreas de microrreserva (Figura 1), além de duas que, não sendo legalmente reconhecidas como tal, já se encontram implementadas no concelho de Estarreja – a Microrreserva do projeto Lusitânica, gerida pela Associação BioLiving, e a Microrreserva do Vale do Rio Cabrão, gerida em parceria pelo Município, a União de Freguesias de Canelas e Fermelã, a Associação Florestal do Baixo Vouga e a Boldalti. Os restantes locais identificados no mapa são nesta fase indicativos, e a inclusão de qualquer um destes na Rede Municipal de Microrreservas reger-se-á pelo Regulamento atualmente em construção.

Figura 1 - Mapeamento de potenciais microrreservas já identificadas no Concelho de Estarreja



1.2. Etapas da criação do Regulamento Municipal

Até à aprovação e entrada em vigor do Regulamento Municipal da Rede Municipal de Microrreservas são cumpridas as fases e etapas elencadas de seguida. Na fase preparatória, foi decisão do Município acrescentar a manifestação de interesse e envolvimento da comunidade no processo de instrução que não é legalmente obrigatório, mas que se verificou essencial para ampliar a participação da comunidade na elaboração deste instrumento.

I – Fase preparatória

1. Iniciativa

Início do Procedimento Regulamentar - Aprovado em Reunião de Câmara a 12 de março.

2. Instrução

Manifestação de Interesse

Decorreu durante 30 dias úteis após publicitação através de envio de contributos escritos por email para eco@cm-estarreja.pt, e sendo complementarmente possível a participação de todas as pessoas e entidades interessadas nas sessões participativas presenciais de cocriação de 26 de março e de 28 de maio.

Segue-se a elaboração do projeto de regulamento pelo Município e análise e integração de contributos recolhidos.

3. Participação

Implica a Audiência dos Interessados ou Consulta Pública.

4. Elaboração da versão final do projeto de regulamento

Implica a incorporação dos contributos recebidos e elaboração da versão final do projeto de regulamento.

II – Fase constitutiva

Aprovação do Regulamento em Assembleia Municipal.

III – Fase Integrativa de Eficácia

- A Câmara Municipal de Estarreja assume a responsabilidade de tornar o regulamento efetivo e aplicável.
- Decorre a publicação do Regulamento em Diário da República.

2. Informação geral sobre a sessão realizada



28 maio 2026

18:30 - 20:30



Participantes

13



**Biblioteca
Municipal de
Estarreja**



Grupos de
trabalho
constituídos

2

2.1. Objetivos da sessão

A sessão a que se refere o presente relatório visou:

- Devolver aos participantes os contributos recolhidos na sessão anterior e comunicar a forma como os mesmos foram incorporados no projeto de regulamento, explicitando as decisões tomadas pela equipa técnica do Município na análise das ideias recolhidas;
- Possibilitar a análise da redação atual do projeto de regulamento e a recolha de contributos adicionais que contribuam para a consolidação da sua versão final;
- Informar sobre os mais recentes desenvolvimentos do ECO, em particular no que toca à co-implementação das propostas de jovens estudantes, resultantes das sessões participativas realizadas nas escolas.

2.2. Metodologia adotada

Durante a sessão, os participantes procederam a uma análise do projeto de regulamento face a cenários hipotéticos baseados em perfis de utilizadores reais da Rede Municipal de Microrreservas de Estarreja (ex.: residentes, visitantes, proprietários, associações, Município), tendo estes podido propor, livremente, cenários adicionais.

Foram discutidos 14 dos 15 cenários apresentados aos participantes, e elaborados pelos mesmos 5 outros cenários.

Em cada um dos grupos constituídos, a discussão e reflexão sobre os cenários foi estruturada em torno de duas perguntas simples:

- O regulamento responde ou deve responder à situação apresentada?
- Se não responde, ou se responde parcialmente, o que deve ser melhorado? O que está a faltar?

Os contributos registados pelos participantes serão posteriormente analisados pela equipa técnica do Município para decidir a sua pertinência e integração no projeto de regulamento. Os mesmos apresentam-se de seguida, juntamente com os respetivos cenários, respeitando a sua redação original para evitar reinterpretações.

3. Resultados da sessão

Cenário 1 | Proprietário

Quanto tempo tenho de permanecer na Rede e consequências de sair antes do término.

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

Deve estar definido no Acordo de Parceria:

- Mínimo de 5 anos
- Devolução do valor investido na microrreserva (em percentagem gradual ao longo dos anos: 100% no 1º ano, 90% no 2º ano, 80% no 3º ano, 70% no 4º ano) em caso de renúncia antes do prazo terminado [Nota de relator: poderá ser mais correto usar a terminologia prazo acordado / contratado, pois remete para o Acordo de Parceria].
- Possibilidade de renovação do contrato pelo mesmo prazo caso não haja renúncia de nenhuma das partes.
- Acrescentar no Artigo 8º - Referir o prazo mínimo de vigência no ponto 5 (5 anos).

Cenário 2 | Proprietário

Como sei quais as etapas de criação da Microrreserva?

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

Capítulo II, antes do Artigo 7º - mencionar cada etapa para a criação de uma Microrreserva. Ex.: identificação da Microrreserva, avaliação técnica, acordo de parceria e plano de gestão.

Cenário 3 | Proprietário

Eu sou proprietário de uma Microrreserva e aconteceu uma catástrofe natural ou algum evento inesperado que aniquilou as características do terreno alocado a esse fim. Como funcionam os contributos financeiros e municipais para recuperar a Microrreserva (por exemplo, no caso de um incêndio que elimine plantas e árvores)?

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

- Recolocar as mesmas ou outras espécies naturais da zona, que o município tem reserva.
- Faz sentido ter um seguro? Como? Quem é responsável?

↳ Desvios de financiamento? Capítulo II

Cenário 4 | Proprietário

E se o proprietário da Microrreserva morrer? Como se trata do acordo lavrado?

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

- Existir uma associação com um setor da área jurídica.
- Hipótese 1: passa o contrato para o herdeiro
- Hipótese 2: Faz-se novo acordo (com duração a começar do zero).

Cenário 5 | Proprietário

Funcionário da Câmara Municipal ou familiar quer vender ou oferecer terreno para explorar a Microrreserva.

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

- Se for regime de comodato (sem qualquer pagamento da Câmara Municipal) pode ser viável.
- Venda de terreno não permitida.
- Financiamento para a microrreserva não é incompatível.
- Inserir no Art.º 19º.

Cenário 6 | Proprietário

Tenho uma Microrreserva na minha propriedade e esta foi vandalizada. O que devo fazer?

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

Não está previsto na redação atual do projeto de regulamento. Acrescentar informação, talvez na Gestão?

Cenário 7 | Proprietário

Quero propor um terreno para Microrreserva. O que fazer?

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

O art.º 7º do Presente Projeto de Regulamento responde à proposta de criação de Microrreserva, contudo, falta mencionar onde está disponível, a data de resposta/apreciação do pedido, o canal de comunicação. [Nota de relator: o grupo referia que o regulamento necessita ser mais preciso quanto ao procedimento de adesão ou de candidatura a microrreserva pelos proprietários, referindo, em particular que o projeto de regulamento tem omissa informação sobre o(s) meio(s) onde é disponibilizado o formulário de candidatura / pedido de adesão, assim como os períodos de resposta ao pedido, e quais os canais utilizados pelo Município para enviar a decisão sobre a adesão (ex.: carta, e-mail, correio).]

Sugere-se que seja somente processo de submissão online e a comunicação por correio eletrónico.

- Dados pessoais
- O Proponente O Proprietário (Opcional)
- Motivo da proposta (valores naturais e culturais)
- Localização do terreno
- Coordenadas
- Polígono (tentar incluir mapa interativo no formulário)

Cenário 8 | Proprietário

Estou a ponderar propor o meu terreno a Microrreserva, mas preciso saber o que ganho com isso em termos financeiros e que outras vantagens me traz.

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

Artigo 9º - Detalhar os direitos gerais dos proprietários, como:

- Prioridade na utilização do espaço da microrreserva;
- Conservação da biodiversidade;
- Apoio técnico;
- Levantamento e inventariação dos valores naturais;
- Direito de renunciar à assinatura do Plano de Gestão proposto;
- Acesso a informações acerca da evolução da microrreserva;
- Pode negociar os detalhes do Acordo de Parceria.

Cenário 9 | Proprietário

Quero retirar o meu terreno da Rede Municipal de Microrreservas e preciso saber se posso, e como devo proceder.

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

Não pode!

Avaliar a dimensão jurídica.

Cenário 10 | Utilizador visitante

Quero visitar uma microrreserva, mas não sei se são todas visitáveis, nem onde obter essa informação.

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

Artigo 13º

Artigo 17º - Incluir “Comunicação”. Acrescentar um ponto: “As informações relativas às microrreservas serão disponibilizadas no site do Município / nos canais digitais”.

Cenário 11 | Utilizador visitante

Quero visitar uma microrreserva e gostaria de saber quais os cuidados a ter.

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

Artigo 13º e 14º - Acesso e utilização.

Informação disponibilizada - Artigo 17º

Cenário 12 | Residente

Quero saber quais as espécies existentes nas microrreservas. Onde encontro a informação?

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

Resposta igual ao cenário 10.

Cenário 13 | Residente

Quero participar como voluntário na manutenção de uma Microrreserva, mas não sei se é possível. Como faço?

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

Artigo 18º 1)g) e Artigo 19º 2)e)

Considerar acrescentar informação sobre o voluntariado num artigo novo no Capítulo III.

Cenário 14 | Residente

Quero saber qual o impacto das microrreservas, e preciso de saber se é possível obter essa informação e como.

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

- Acrescentar alínea g) ao nº 2 do art. 15º referindo periodicidade de publicação (ou realização) de relatório. [Nota de relator: Na discussão o grupo recomendou que seja anual para ser um período realista e garantir capacidade de cumprimento pelo Município]
- No relatório RMME incluir destaques das metas atingidas / novidades.

Cenário 15 | Escola

Sou professora e gostaria de levar os meus alunos para fazer uma aula ao ar livre. É possível? Preciso de reservar? Tenho de pagar? Existe um guia?

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

- Valor a cobrar --> deve ser pago, mas o valor deve ficar em aberto.
- Se for o Município, o valor deve corresponder ao praticado em ações educativas.

Cenário 16 | Associação

Quero propor ações para animar a Rede Municipal de Microrreservas. Posso fazê-lo? Quando? Como?

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

Artigo 14º

- Acrescentar ponto: para todas as tipologias de acesso, a dinamização de atividades organizadas carece de comunicação prévia / pedido de autorização.
- > 10 pessoas
- O ponto 5 devia indicar como: canais digitais do Município?
- Rever o prazo do ponto 6 → Propomos 5 dias úteis
- Retirar a parte do silêncio e indeferimento tácito.

Cenário 17 | Município

Quero saber como são geridas as infrações identificadas na gestão de microrreservas, para saber como proceder em caso de ter conhecimento de infrações ou incumprimento.

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

- Responsabilidade do Município de recolher e dar seguimento a denúncias: Art. 18º
- Incumprimento nº 3, Art. 10º
- Como se gerem incumprimentos do Município? Proprietário/cogestor pode anular o Acordo de Parceria / Plano de Gestão?
- CTA – Representação de técnicos, NGOs, Juntas de Freguesia, Cidadãos

Cenário 18 | Junta de Freguesia

Gostaria de compreender qual o meu papel na Rede Municipal de Microrreservas.

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:

Não sabemos se faz sentido contemplar o papel das Juntas no Regulamento, mas estas devem:

- Ter conhecimento das microrreservas no território, proprietários e demais informações.



Envio do relatório

- Receber apoio e formação para o preenchimento do formulário de adesão. [Nota de relator: a discussão foi no sentido de os trabalhadores das JF serem capacitados para auxiliar no preenchimento de pedidos de adesão, descentralizando e tornando mais acessível o processo. Contudo, foi proposto no Cenário 7 que o processo seja exclusivamente online. É preciso ponderar sobre os meios a adotar, de forma a tornar o processo inclusivo para pessoas infoexcluídas, entre outras.]

Modelo de Governança: definir o papel da JF na divulgação, atividades potenciais da Rede, sensibilização de proprietários, sempre que possível.

Cenário 19 | Empresa

Quero ajudar a Rede Municipal de Microrreservas com um apoio. Passam uma fatura? Tenho algum benefício fiscal?

Contributos e ideias para o Regulamento sobre este caso:


RMME pode entrar em regime de mecenato?

- Em caso afirmativo, é possível financiar e obter benefício fiscal.
- Em caso negativo, uma empresa não pode financiar se o Município for o responsável pela gestão – Transparência.

Pode haver apoio diretamente a entidades gestoras ou cogestoras: ONGs, Juntas de Freguesia, etc.

Capítulo II – Criar artigo novo acerca do financiamento.

Nota¹ : Em caso de financiamento externo privado, o montante em causa deve estar de acordo com as ações previstas no Plano de Gestão.

 Prever cenários de exceção – Seguros?

Nota² : Acrescentar orçamentação ao PLG

Contributos e ideias adicionais anotados pelos participantes na sessão

- Associar o período mínimo do Acordo de Parceria à tipologia de acesso?
- Artigo 13º, 2ª e 3ª repetem-se.
- Se o proprietário incumprir e a MR sair da RMME, deve ser considerado o valor investido pelas entidades gestoras. Como incluir no regulamento?
- Extra Regulamento: o website deve incluir informação acerca do voluntariado.

4. Considerações finais

A sessão verificou-se bastante produtiva, já que a análise do projeto de Regulamento Municipal com base em cenários hipotéticos possibilitou a reflexão sobre diferentes tipos de situações a contemplar na criação, gestão, dinamização e monitorização da RMME. Os cenários criados pelos participantes foram uma mais-valia para aportar novas perspetivas sobre a regulamentação a criar e, conseqüentemente, sobre a implementação desta iniciativa.

O Município comprometeu-se a analisar os novos contributos recolhidos, e a integrar aqueles que, do ponto de vista técnico e jurídico forem considerados pertinentes, consolidando dessa forma uma redação final do documento que reflita uma construção verdadeiramente colaborativa e juridicamente robusta, que possa seguir, nos próximos meses, para o período de Consulta Pública ou de Audiência dos Interessados, conforme estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.





WWW.ECO-ESTARREJA.PT